



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 059/03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente pelos Artigos 94,95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos na Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município, por órgão e setor até o dia 31/12/2003.

### R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear uma Comissão com objetivo de efetuar inventário dos bens móveis e imóveis do Município por órgão e setor, até 31 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores: LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA, EMERSON GUIMARÃES DA SILVA E EVANILDO LEITE DE SOUZA.

Parágrafo Único - A Comissão citada no "caput" deste artigo será Presidida pelo servidor LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA e secretariada pelo servidor EMERSON GUIMARÃES DA SILVA.

Artigo 3º - A referida Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao Chefe do Executivo, relatório analítico por órgão e seção do inventário.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO  
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE